



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº. 158/2022

Publicação em: Diário Oficial  
No Dia: 08/08/2022  
Na Edição Nº: 142 OmeXP  
Na Página Nº: 5

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de Apoio e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 1000/2006 e considerando a Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE E DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o servidor **Giovani Augusto Piovan** portador da Cédula de Identidade RG nº 12.432.226-0 e CPF nº 084.027.429-71, a ser Pregoeiro Oficial do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para a execução de pregões de aquisição de materiais e serviços comuns sejam eles presenciais ou eletrônicos, atribuindo ao mesmo tempo a atribuição de elaboração dos editais correspondentes sempre assessorado pela procuradoria jurídica deste município, com solicitação das secretarias que necessitem de aquisição ou contratação dos mesmos.

**Art. 2º** - Resolve ainda **DESIGNAR** a Equipe de Apoio, constituída

pelos servidores:

#### SERVIDOR (A)

JOSIANI PATRÍCIA PEREIRA

JOSE BILO JUNIOR

ROZILEIA LOBO PENIDO

SILVIA FERNANDES MOÇO

POLLYANA SANTOS GIMENES

BRUNO FELIPE A. REGGIANI

ROSILENE ALVES GALANI

JULIANA MATTOS VOLPATO COCO

#### RG

7.916.919-6

7.912.441-9

4.959.422-4

5.394.695-0

7.182.276-1

10.553.862-6

7.505.076-3

8.549.797-9

#### CPF

040.035.459-40

040.599.019-70

022.749.889-51

870.071.269-87

008.453.419-28

090.299.329-10

031.513.589-18

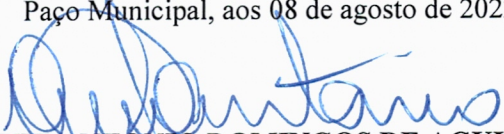
046.166.829-76

**Art. 3º** - Para cada processo licitatório na modalidade Pregão, deverão reunir-se, além do Pregoeiro, pelo menos 02 (dois) membros da equipe de Apoio, sendo 2/3 (dois terços) de servidores efetivos ou ocupantes de emprego público que serão convocados pelo Pregoeiro entre os servidores designados no Art. 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 08 de agosto de 2022.

  
**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal